



YBA

Concede título de "CIDADÃO PINDA-
MONHANGABENSE!"PALACETE TIRADENTES
ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador JAMIL SAMAHÁ, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

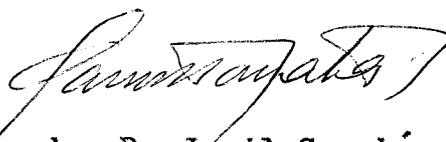
Art.1º- Fica concedido ao Bioquímico' e Farmacêutico Sr. GERALDO QUINTÃO DE BARROS, o Título de "CIDADÃO PINDAMONHANGABENSE" , pelos relevantes serviços - que vem prestando à coletividade no setor da saúde.

Art.2º- O pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo 1º será entregue ao homenageado durante a Sessão Solene que será realizada no dia 10 de julho, data comemorativa do aniversário da emancipação político-administrativa do Município.

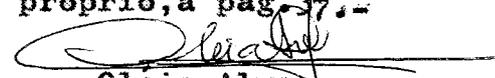
Art.3º- As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação' orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art.4º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de maio de 1985.-


Vereador Dr. Jamil Samahá,
- Presidente -

O presente Decreto Legislativo acha-se publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em livro próprio, à pag. 37.-


Cleia Alves,

- Oficial Administrativo I -